Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: (0_ _) 55 781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@san.psi.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.499, de 30 de abril de 2001

Denomina logradouros públicos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do § 7º do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Demétrio Hanuczack** a rua nº 02 do Loteamento Carneosso, do Bairro Petrópolis, que inicia na rua José Maroso, seguindo em direção oeste até a rua nº 01, com possibilidade de prosseguimento.

Art. 2º Fica denominada **Jacomim Carneosso** a rua nº 01 do Loteamento Carneosso, do Bairro Petrópolis, paralela a rua José Maroso, tendo possibilidade de prosseguimento em ambos os sentidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 30 de abril de 2001.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Sandro Roberto Schlindwein
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 30/04/01
RETIRADO em ___/___/___

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 03/05/2001
Retirado em 04/06/2001
Assinatura
Ezoni José Both
Secretário Executivo de Gabinete